

Nº 115 - DOU – 18/06/2024 - Seção 1 – p.127

MINISTÉRIO DA SAÚDE
GABINETE DA MINISTRA

PORTARIA GM/MS Nº 4.410, DE 6 DE JUNHO DE 2024

Autoriza o Estado, Município ou Distrito Federal a receber recursos referentes ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde.

A MINISTRA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, em observância a Lei nº 14.822, de 22 de janeiro de 2024, Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e Portaria GM/MS, nº 3.283, de 7 de março de 2024, resolve:

Art. 1º Ficam autorizados os Estados, o Distrito Federal e os Municípios descritos no anexo desta Portaria a receberem recursos financeiros referentes ao incremento temporário para o custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde.

Art. 2º Os recursos financeiros tratados nesta Portaria referem-se à aplicação das emendas parlamentares para incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde, observando o disposto no Capítulo III, da Portaria GM/MS, nº 3.283, de 7 de março de 2024.

Art. 3º Os recursos financeiros desta Portaria são de natureza de despesa de custeio e onerarão o Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde, nos termos do anexo.

Art. 4º As propostas de que tratam esta portaria serão processadas no InvestSUS Gestão, disponível no portalfns.saude.gov.br.

Art. 5º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para as transferências de recursos financeiros estabelecidas nesta Portaria aos respectivos Fundos de Saúde, em parcela única, em conformidade com os processos de pagamento instruídos pela Secretaria de Atenção Especializada à Saúde - SAES, após atendidas as condições previstas para essa modalidade de transferência.

Art. 6º A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos financeiros será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG, aprovado pelo respectivo Conselho local de saúde, nos termos dos artigos 34 a 36 da Lei Complementar nº 141, de 14 de janeiro de 2012.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NÍSIA TRINDADE LIMA

ANEXO

Entes federados autorizados a receberem recursos financeiros federais de emendas destinados ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde.

U F	MUNICÍPIO	ENTIDADE	Nº DA PROPOSTA	VALOR TOTAL DA PROPOS TA (R\$)	CÓD. EMEN DA	VALOR POR EMENDA (R\$)	FUNCIONAL PROGRAMÁTI CA	CNES	VALOR (R\$)
B A	APORA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE APORA	360006152332 02400	250.000,0 0	50410 002	250.000, 00	1030251182E9 00001	66348 26	250.000, 00
B A	APORA	FUNDO MUNICIPAL	360006152342 02400	70.000,00	50410 002	70.000,0 0	1030251182E9 00001	66348 26	70.000,0 0

		DE SAUDE DE APORA							
B A	CAMAMU	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	360006152512 02400	300.000,0 0	50410 002	300.000, 00	1030251182E9 00001	65388 00	300.000, 00
B A	IACU	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IACU	360006152962 02400	520.000,0 0	50410 002	520.000, 00	1030251182E9 00001	64164 03	520.000, 00
B A	PIATA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PIATA	360006152372 02400	254.300,0 0	50410 002	254.300, 00	1030251182E9 00001	65529 86	254.300, 00
C E	ICO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ICO	360006152192 02400	2.000.007, 00	50410 002	2.000.00 7,00	1030251182E9 00001	71752 56	2.000.00 7,00
D F	BRASILIA	FUNDO DE SAUDE DO DISTRITO FEDERAL	360006152672 02400	1.794.858, 00	50410 002	1.794.85 8,00	1030251182E9 00001	69634 47	1.794.85 8,00
G O	LUZIANIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	360006151952 02400	1.368.292, 00	50410 002	1.368.29 2,00	1030251182E9 00001	64638 19	1.368.29 2,00
M A	SAO LUIS	ESTADO DO MARANHA O - FUNDO ESTADUAL DE SAUDE / FES	360006152072 02400	1.000.000, 00	50410 002	1.000.00 0,00	1030251182E9 00001	60646 47	1.000.00 0,00
M G	MATOZINH OS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	360006152042 02400	300.000,0 0	50410 002	300.000, 00	1030251182E9 00001	21587 79	300.000, 00
M G	SABINOPO LIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	360006152382 02400	200.000,0 0	50410 002	200.000, 00	1030251182E9 00001	66560 56	200.000, 00
P A	MUANA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	360006152862 02400	500.000,0 0	50410 002	500.000, 00	1030251182E9 00001	67639 44	500.000, 00
P B	CAMPINA GRANDE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMPINA GRANDE	360006152872 02400	6.171.000, 00	50410 002	6.171.00 0,00	1030251182E9 00001	38866 89	6.171.00 0,00
R J	COMENDA DOR LEVY GASPARIA N	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE COMENDA DOR LEVY GASPARIA N	360006152882 02400	552.856,0 0	50410 002	552.856, 00	1030251182E9 00001	77238 73	552.856, 00
S P	GUARULH OS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	360006152052 02400	4.114.000, 00	50410 002	4.114.00 0,00	1030251182E9 00001	38430 76	4.114.00 0,00

		DE GUARULH OS							
S P	OURINHOS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	360006152212 02400	1.000.000, 00	50410 002	1.000.00 0,00	1030251182E9 00001	20386 68	1.000.00 0,00
TOTAL			16 PROPOSTAS	20.395.31 3,00					